

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 330 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5011963-79.2021.8.13.0701, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir de dezembro de 2018.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 71, de 04 de março de 2021, publicada em 09 de março de 2021; Resolução SEJUSP N° 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wanderlei Aparecido da Silva - MASP: 1387549/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial N° 5011963-79.2021.8.13.0701.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1387549/7	WANDERLEI APARECIDO DA SILVA	ASP	I	B	II	A	01/12/2018
1387549/7	WANDERLEI APARECIDO DA SILVA	ASP	II	B	III	A	01/01/2021
1387549/7	WANDERLEI APARECIDO DA SILVA	ASP	III	B	IV	A	01/01/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1387549/7	WANDERLEI APARECIDO DA SILVA	ASP	II	A	II	B	01/01/2020
1387549/7	WANDERLEI APARECIDO DA SILVA	ASP	III	A	III	B	01/01/2022

20 1907732 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 08/2024,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0115694/2023-12

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9292995/2021 (Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria, Presídio de São Joaquim de Bicas I e Presídio de São Joaquim de Bicas II), EmpresaSABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 01.564.322/0001-26, com sede na Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, nº 778, Zona 41, Maringá/PR, CEP: 87.065-290. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de indinidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2024.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

20 1908016 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Alan Santos Oliveira, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 099/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 15/12/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, pelo prazo de 08 (oito) dias, o servidor GUILHERME ALMEIDA DE MORAES - MaSP 1.314.351-6, ex-prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário, à época, em exercício na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP: 31630900, Prédio Minas, 4º andar, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: comissaocaud03@gmail.com, telefone (31) 3915-5855, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato lhe são atribuídos, em tese, que caracterizam ilícitos administrativos conforme portaria inaugural, por terem, em tese, praticado condutas ilícitas nos termos da portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos IV, V, VI, e VIII c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex- officio".

Belo Horizonte/MG, 09 de fevereiro de 2024

Alan Santos Oliveira
Masp: 1.206.838-3

Presidente de Comissão Disciplinar

09 1906002 - 1

ATO 136/2024 - TORMA SEM EFEITO

Torna sem efeito na Resolução Sejusp nº 308, de 09 de Fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente aos servidores abaixo, por motivo de concessão indevida.

JANDIR SOARES DE MELO MASP: 3018835
GERALDO SANTOS DINIZ MASP: 3574613
AFONSO GONCALVES SOUZA MASP: 3551066

CARLOS AUGUSTO MARQUES DA SILVA MASP: 3743036
CLELIA REGINA ALVES DA SILVA CARVALHO MASP: 9058728

CLERIS PACIFICO MASP: 3681996
JOSE MARIA FILHO MASP: 3728292

MARCELO ANGELO PIMENTA MASP: 3502614
MARLI LEA DE CASTRO MASP: 3853074

NERLI RIBEIRO DA ROCHA MASP: 9059379
ROGENALDO EFE DE MEIRELES MASP: 3794609

WILLER NORBERTO ELOY MASP: 9057944

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2024.

Rogerio Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1908021 - 1

ATO135/2024- RETIFICAÇÃO.

Retifica na Resolução Sejusp Nº307, DE 09 DE Fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor PUBLIO SEBASTIÃO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Masp: 1178766/0 , por motivo de erro material.

Ende se Lé: CarreiraASP
Leia-se:Carreira AGSE

Belo Horizonte,20 de fevereiro de 2024.

Rogerio Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1908012 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD N°3.285, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Altera a Resolução Semad nº 3.264, de 27 de outubro de 2023, que credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, REVOVE:

Art. 1º — O Anexo Único da Resolução Semad nº 3.264, de 27 de outubro de 2023, passa a vigorar com a inclusão do seguinte servidor:

NOME DO SERVIDOR	MASP
Felipe de Araujo Pinto Sobrinho	13667399

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19de fevereiro de 2024
Marilia Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

20 1907696 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N° 3.284, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Resolução Conjunta Semad/Feam/Ief/Igam nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020, que institui a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual de Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, tendo em vista a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o Decreto nº 48.707 de 25 de outubro de 2023, o Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVEM:

Art. 1º — O art. 3º da Resolução Conjunta Semad/Feam/Ief/Igam nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º — Cada processo de Tomada de Contas Especial será conduzido por tomador de contas, ou comissão formada por dois ou mais servidores, devendo ser observado, para a constituição da equipe, a complexidade da apuração, conforme critérios técnicos estabelecidos pela CTCE.”

Art. 2º — O art. 4º da Resolução Conjunta Semad/Feam/Ief/Igam nº 2.931, de 2020, fica acrescido do parágrafo único:

“Art. 4º — (...)”

Parágrafo único — De acordo com a demanda de processos a serem instaurados, os servidores integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial poderão temporariamente apoiar e executar atribuições de outras unidades administrativas subordinadas direta ou indiretamente à Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças - Sufat, mediante definição/determinação da Subsecretaria da Sufat.”

Art. 3º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024
Marilia Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Breno Esteves Lasmar
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas</